

PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

MAIO - 2026

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
1	ADENIL SANTOS ALMEIDA*	SMED	9260
2	ALDA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS	SMED	9260
3	ANA CLAUDIA DE ANDRADE BISPO*	SMED	9260
4	ANALIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA*	SMED	9260
5	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA*	SMED	9260
6	ANTONIO PAULO LIMA BRITO	SEDUR	9261
7	AVANY VITAL DE CARVALHO	SMED	9260
8	CATARINA SOARES DE MACEDO*	SMED	9260
9	CECILIA NERES DE QUEIROZ GOMES*	SMED	9260
10	CLENILZA DOS SANTOS MELO MUNIZ	SMED	9261
11	DEJANIRA ALMEIDA MACHADO*	SMED	9261
12	DOMINGAS NUNES MENDES*	SMED	9261
13	DORALICE CONCEICAO CERQUEIRA SANTOS	SMED	9260
14	EDIANA DOS SANTOS ALMEIDA ABREU	SMED	9260
15	EDIVALDO RIBEIRO*	TRANSALVADOR	9261
16	EDNAI SAMPAIO PINHEIRO LEAL*	SMED	9261
17	EDVALDA DANTAS XAVIER*	TRANSALVADOR	9260
18	ELIA DE JESUS BARBOSA*	SMED	9260
19	ERONICE FERNANDES MARTINS	SMED	9261
20	EUNICE VIRGINIA ALMEIDA ARGOLO*	SMED	9260

(*) SERVIDORES QUE ESTAVAM AGUARDANDO APOSENTADORIA EM CASA - TOTALIZANDO 35

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
21	FRANCISCO DA SILVA AMENO*	SEMAN	9260
22	GABRIEL PACHECO CASQUEIRO	SMS	9261
23	HERIVELTO HERCULANO DE BRITO*	SUCOP	9261
24	IRACI VEIGA DE JESUS COSTA	SMS	9260
25	ISABEL CRISTINA ROSARIO MOREIRA*	SMED	9261
26	JUCIARA ANTONIA DAS NEVES*	SMED	9261
27	JUTAI BRUNO DA SILVA	SMED	9260
28	LINDINALVA MARIA DA SILVA*	SMED	9261
29	LUCI DE JESUS SANTANA GORDILHO*	SMED	9260
30	MARCIA DA SILVA ALMEIDA	SMED	9260
31	MARCIA MARIA MARTINS DO LAGO*	SMED	9261
32	MARIA CRISTINA SANTANA RAMOS*	SMED	9260
33	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS*	SMED	9260
34	MARIA DO SOCORRO MAGALHAES*	SMED	9260
35	MARIA ELISA GARCIA DE NORONHA*	SMED	9261
36	MARIA FANILMA GOMES BONFIM*	SMED	9260
37	MARIA JOSE SAMPAIO RIBEIRO*	SEDUR	9261
38	MARIA LUCIA PARANHOS*	SEFAZ	9261
39	MARIA MARGARETE DOS SANTOS FREITAS	SMED	9260
40	MARIA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA	SMED	9260

(*) SERVIDORES QUE ESTAVAM AGUARDANDO APOSENTADORIA EM CASA - TOTALIZANDO 35

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
41	NARANDA COSTA BORGES*	SMED	9260
42	NORANEY PEDREIRA DA CRUZ	SMS	9261
43	NORMA CRISTINA LAUTON PEREIRA SANTOS*	SMED	9260
44	ODEZINA DOS SANTOS SUZARTE	SMED	9260
45	SARA DOS SANTOS BOMFIM*	SMED	9260
46	SIMONE DOS SANTOS LOPES*	SMS	9261
47	VALDEMIRA SERAPIAO DE SOUZA*	SMED	9261
48	VALDICEIA OLIVEIRA DE JESUS*	SMED	9260
49	WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR*	SMED	9260
50	ZULEIDE MORENO BORGES*	SMED	9260

(*) SERVIDORES QUE ESTAVAM AGUARDANDO APOSENTADORIA EM CASA - TOTALIZANDO 35

APOSENTADORIAS - POR ÓRGÃO

PUBLICAÇÕES - MAI / 2026

SMED	39
SMS	4
SEDUR	2
TRANSALVADOR	2
SEFAZ	1
SEMAN	1
SUCOP	1

TOTAL : 50 APOSENTADORIAS (MAI/2026)



ANEXO I - DOM Nº 9.260

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 30
FIXAÇÃO: 30
CONCESSÃO PENSÃO: 16

EMENTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2022. PROFERIDO DESPACHO DE EXTINÇÃO DO FEITO POR PERDA DO OBJETO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO. BASE LEGAL: INCISO I DO ART. 12, DA LEI 7.186/2006.
--------	--

Salvador, 04 maiol de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	3739 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.242.398/0001-47
PROCURADOR (A)	LUIZ EUGÊNIO SEVERO DA COSTA, OAB/RJ 123.433
PROCESSO Nº.	907161/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	484.621-4
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
EMENTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2025. PROFERIDO DESPACHO DE EXTINÇÃO DO FEITO POR PERDA DO OBJETO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO. BASE LEGAL: INCISO I DO ART. 12 DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada .

CONTRIBUINTE	ESTÁCIO MOREIRA PINTO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	004.037.255-34
REQUERENTE	3739 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF DO REQUERENTE	09.242.398/0001-47
PROCURADOR	LUIZ EUGÊNIO PORTO SEVERO DA COSTA, OAB/RJ 123.433
INSC. IMOBILIÁRIA	484.621-4
PROCESSO Nº	906390/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2024. PROFERIDO DESPACHO DE EXTINÇÃO DO FEITO POR PERDA DO OBJETO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO. BASE LEGAL: INCISO I DO ART. 12 DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A
PROCESSOS Nº	920831/2023; 920822/2023 E 920823/2023
NFL / A.I. Nº	230.2023; 231.2023 E 880088.2023
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	TIAGO MAIA SACIC (OAB/RJ 151.411); LUCAS GASPRETE DOS REIS CARVALHO (OAB/RJ 155.400) E LEONARDO DE MATTOS MENDES (OAB/RJ 208.272).

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO EXPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC), APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA QUE PEDIU VISTAS AOS AUTOS, ESTANDO ESTES DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.
------------------	---

Salvador, 04 de maio de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 153/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 197 do Processo 2023.04.15395P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 3063128, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 393/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 165 a 171 do Processo 2025.04.16876P, resolve conceder aposentadoria a ODEZINA DOS SANTOS SUZARTE, matrícula nº 3069171, Professor Municipal III, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, inciso I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 448/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 317 a 320 do Processo 2021.04.13125P, resolve conceder aposentadoria a ZULEIDE MORENO BORGES, matrícula nº 3081724, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 473/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 231 a 238 do Processo 2022.04.13846P, concede aposentadoria a FRANCISCO DA SILVA AMENO, matrícula nº 3017460, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário



PORTARIA Nº 474/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 281 a 288 do Processo 2023.04.14562P, concede aposentadoria a JUTAI BRUNO DA SILVA, matrícula nº 3020094, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 478/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 164 a 168 do Processo 2024.17.16573P, resolve conceder aposentadoria a NARANDA COSTA BORGES, matrícula nº 3113756, Professor Municipal IV, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 479/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 150 a 154 do Processo 2022.03.14022P, resolve conceder aposentadoria a MARIA CRISTINA SANTANA RAMOS, matrícula nº 3068767, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 480/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 236 a 240 do Processo 2022.04.13874P, resolve conceder aposentadoria a ANÁLIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA, matrícula nº 3074734, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 481/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 174 a 177 do Processo 2022.017.13869P, resolve conceder aposentadoria a CATARINA SOARES DE MACEDO, matrícula nº 3086935, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 488/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 180 a 183 do Processo 2023.04.14525P, resolve conceder aposentadoria a MARIA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA,

matrícula nº 3098383, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 489/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 190 a 197 do Processo 2023.04.15407P, resolve conceder aposentadoria a MARIA MARGARETE DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 3063023, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 490/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 187 a 192 do Processo 579/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 3093397, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 492/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 464 a 471 do Processo 2021.04.13409P, concede aposentadoria a EDVALDA DANTAS XAVIER, matrícula nº 3025396, Agente de Trânsito e Transporte, vinculada à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 496/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições:

Art. 1º Torna pública a **Agenda de Ações de Educação Corporativa para o exercício de 2026** do Programa de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, conforme elaboração técnica da Gerência de Políticas de Pessoas - GEPES e destinada aos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades da PMS, em conformidade com o Decreto nº 35.285, de 24 de março de 2022, e com a Instrução Normativa nº 06/2023, de 4 de maio de 2023.

Parágrafo único. A programação detalhada das ações de que trata o caput deste artigo estará disponível para consulta e acesso permanente no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE, por meio do endereço eletrônico: <https://semge.salvador.ba.gov.br/agendade-ações/>.

Art. 2º O Programa de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS adota o modelo de gestão por competências e tem por objetivo aprimorar conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais ao crescimento profissional do servidor e do empregado público.

Art. 3º O Programa está alinhado à iniciativa "Desenvolvimento de Servidores e Líderes" do Planejamento Estratégico do Município, com foco no fortalecimento das competências profissionais e na promoção da formação continuada e do aprimoramento das lideranças.

§ 1º As ações formativas para 2026 fundamentam-se em uma visão sistêmica e visam ao desenvolvimento de competências essenciais em todos os níveis de gestão, órgãos e entidades da PMS.

§ 2º A estratégia assegura a disseminação do conhecimento do nível estratégico ao operacional, consolidando-se como pilar para o aprimoramento contínuo e a eficiência da gestão municipal, estruturando-se nas seguintes modalidades:

- a) **Trilhas de Aprendizagem:** itinerários formativos transversais, estruturados por competências e voltados ao desenvolvimento contínuo do servidor e do empregado público, com o objetivo de suprir lacunas de conhecimento por meio de conteúdos específicos ao cargo ou à função, oferecendo certificação por ação educacional individual e ao final da trilha;
- b) **Ações Sistêmicas de Educação Corporativa:** diretrizes formativas de alcance institucional que contemplam servidores e empregados públicos de toda a PMS, com foco no desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, assegurando a uniformização profissional e o alinhamento estratégico da gestão por meio de metodologias multimodais, organizadas nas seguintes eixos:
- b.1 - Liderança e Governança;
 - b.2 - Eficiência Operacional, Conformidade e Segurança;
 - b.3 - Transformação Digital e Inovação;
 - b.4 - Capital Humano, Diversidade e Bem-Estar Institucional;
 - b.5 - Excelência no Atendimento.

c) **Ações Sistêmicas Estratégicas:** soluções de natureza estratégica, informativa ou mobilizadora, voltadas ao intercâmbio de conhecimentos e à disseminação de boas práticas, com vistas à atualização técnica, à articulação intersetorial e à análise de temas emergentes;

d) **Ações Sistêmicas de Engajamento e Reconhecimento:** ações voltadas ao fortalecimento da cultura organizacional e à elevação dos níveis de prontidão, engajamento e pertencimento, com foco na promoção da qualidade de vida e do bem-estar;

e) **Ações Finalísticas Realizadas por Unidades Setoriais da PMS:** iniciativas de natureza técnica e especializada voltadas às competências exclusivas da atividade-fim de cada órgão ou entidade.

§ 3º As ações formativas são implementadas por meio de cursos, seminários, fóruns, oficinas e demais itinerários educativos, nos formatos presencial, virtual ou híbrido, com estrutura pedagógica definida conforme a natureza dos conteúdos e os objetivos institucionais, abrangendo áreas como Gestão Pública, Governança, Liderança, Legislação Pública, Licitações, Contratos e Convênios; Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Inovação; Gestão de Pessoas, Cultura Organizacional, Comunicação e Linguagem; Saúde Mental e Bem-Estar, Segurança no Trabalho, Educação Financeira, Diversidade e Inclusão; Atendimento ao Público; Responsabilidade Social; Engajamento e Desenvolvimento; Assistência Social; Fiscalização, Mobilidade e Segurança no Trânsito e Transporte; e Segurança Pública e Defesa Social.

§ 4º A agenda também contempla cursos destinados aos servidores regidos pelas Leis nº 7.867/2010 e nº 8.629/2014, constituindo tais formações pré-requisito para a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional relativa ao 2º ciclo do biênio 2024-2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de abril de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 499/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 197 do Processo 1899/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ADENIL SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 3052984, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 500/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 129 a 132 do Processo 3365/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EUNICE VIRGINIA ALMEIDA ARGÔLO, matrícula nº 3070024, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 502/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 223 a 225 do Processo 8860/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VALDICÉIA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 3057921, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº

103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 505/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 199 a 206 do Processo 2023.04.14879P, resolve conceder aposentadoria a AVANY VITAL DE CARVALHO, matrícula nº 3081801, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 506/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 264 a 271 do Processo 2024.04.15984P, resolve conceder aposentadoria a IRACI VEIGA DE JESUS COSTA, matrícula nº 3042137, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 507/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 172 a 179 do Processo 2024.04.16556P, resolve conceder aposentadoria a DORALICE CONCEIÇÃO CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 3040835, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 509/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 216 a 221 do Processo 2024.04.16101P, resolve conceder aposentadoria a EDIANA DOS SANTOS ALMEIDA ABREU, matrícula nº 3093416, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §1º, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 508/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 200 a 204 do Processo 2024.17.16018P, resolve conceder aposentadoria a ANA CLAUDIA DE ANDRADE BISPO, matrícula nº 3063003, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela



Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 511/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 321 a 328 do Processo 2025.04.17157P, resolve conceder aposentadoria a MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 3061480, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 512/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 313 a 316 do Processo 2021.04.12900P, resolve conceder aposentadoria a SARA DOS SANTOS BOMFIM, matrícula nº 3070384, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 513/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 260 a 263 do Processo 2022.04.14289P, resolve conceder aposentadoria a CECILIA NERES DE QUEIROZ GOMES, matrícula nº 3070425, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 522/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 225 a 228 do Processo 2024.04.16462P, resolve conceder aposentadoria a ALDA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3074955, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 531/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 122 a 128 do Processo 2023.01.14983P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES, matrícula nº 3097727, Coordenador Pedagógico II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 548/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 299 a 302 do Processo 2022.04.14083P, resolve conceder aposentadoria a MARIA FANILMA GOMES BONFIM, matrícula nº 3074954, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 549/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 162 a 167 do Processo 2022.03.14023P, resolve conceder aposentadoria a ELIÃ DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 3087193, Coordenador Pedagógico II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 551/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 210 a 213 do Processo 2022.17.14006P, resolve conceder aposentadoria a WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 3094690, Professor Municipal II, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 552/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 138 a 141 do Processo 2022.03.14014P, resolve conceder aposentadoria a LUCI DE JESUS SANTANA GORDILHO, matrícula nº 3099943, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 553/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 197 a 200 do Processo 2022.17.13802P, resolve conceder aposentadoria a NORMA CRISTINA LAUTON PEREIRA SANTOS, matrícula nº 3087195, Coordenador Pedagógico II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
136167/2025	SMED	SANDRA MARIA BOAVENTURA PINTO	3.890
170517/2025	SMED	MARIA BERNADETE UMBELINO DOS SANTOS	2.557

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
25079/2025	SMED	JACIARA NOGUEIRA DOS SANTOS ARAÚJO
28946/2025	SMED	SILVANDA MARIA LUZ SOUZA CONCEIÇÃO
39182/2025	SMED	JACIENE MESSIAS DE MIRANDA
32845/2025	SMED	MARIZEUMA RIBEIRO LIMA DALTRO
37088/2025	SMED	CRISTINA BORGES DE BARROS MOREIRA
83066/2025	SMED	MARISTELA SANTOS FERRAZ
37073/2025	SMED	TEREZA CRISTINA SILVA SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 440/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16876P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ODEZINA DOS SANTOS SUZARTE**, Professor Municipal III, Referência L, matrícula nº 3069171, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.925,69 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 10.146,96 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 3.652,91 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 125,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 557/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14562P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 474/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JUTAI BRUNO DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3020094, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.470,09 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.260,25 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 567,11 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 642,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 558/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13846P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 473/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **FRANCISCO DA SILVA AMENO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3017460, vinculado à **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.546,58 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.809,48 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 814,27 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 922,83. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 561/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15407P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA MARGARETE DOS SANTOS FREITAS**, Professor Municipal I, Referência N, matrícula nº 3063023, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.934,25 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 6.368,11 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.273,62 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 2.292,52. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 563/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13409P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 492/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **EDVALDA DANTAS XAVIER**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3025396, vinculada à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 7.649,63 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.174,12 - GRAT COMPETENCIA (50%) R\$ 1.587,06 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.618,80 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 1.269,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 564/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14879P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AVANY VITAL DE CARVALHO**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3081801, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.236,62 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.311,87 - ADC TEMPO SERV (30%) R\$ 2.193,56 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 731,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 565/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3365/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EUNICE VIRGINIA ALMEIDA ARGÔLO**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3070024, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.244,26 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.848,88 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.569,78 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 2.825,60. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 567/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1899/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ADENIL SANTOS ALMEIDA**, Professor Municipal II, Referência O, matrícula nº 3052984, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.942,17 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.246,22 - ADC TEMPO SERV (42%) R\$ 3.463,41 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 232,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 568/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15984P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IRACI VEIGA DE JESUS COSTA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042137, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.906,30 (cinco mil, novecentos e seis reais e trinta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.772,91 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.247,81 - INSALUBRIDADE (20%) R\$ 554,58 - ADC TEMPO SERV (48%) R\$ 1.331,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 612/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 579/2017, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANTONIA RIBEIRO DA SILVA**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3093397, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.511,86 (sete mil, quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 571/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12900P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SARA DOS SANTOS BOMFIM**, Professor Municipal I, Referência J, matrícula nº 3070384, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.612,45 (quatro mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.956,70 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.064,41 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 591,34. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 572/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8860/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALDICÉIA OLIVEIRA DE JESUS**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3057921, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 18.256,06 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.045,11 - ESTAB ECONOMICA DM4 (100%) R\$ 1.802,44 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 3.137,59 - GRAT CAR COMIS (32,12%) R\$ 1.157,88 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (50%) R\$ 4.022,56 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE DE GESTAO DM4 (2,51%) R\$ 90,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 573/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14289P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CECILIA NERES DE QUEIROZ GOMES**, Professor Municipal II, Referência I, matrícula nº 3070425, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.370,01 (onze mil,

trezentos e setenta reais e um centavo), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.288,47 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 2.623,85 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.457,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 531/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.01.14983P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3097727, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.203,46 (dois mil, duzentos e três reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência JANEIRO/2008, de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 582/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14083P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA FANILMA GOMES BONFIM**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3074954, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.967,99 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.735,33 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.232,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 586/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.017.13869P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CATARINA SOARES DE MACEDO**, Professor Municipal I, Referência G, matrícula nº 3086935, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.367,43 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente à proporcionalidade (5.345/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência que esteve vinculada, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência SETEMBRO/2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 587/2026

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13125P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ZULDEI MORENO BORGES**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3081724, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.264,72 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência ABRIL/1995. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 588/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.03.14014P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCI DE JESUS SANTANA GORDILHO**, Professor Municipal II, Referência C, matrícula nº 3099943, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.019,95 (mil e dezenove reais e noventa e cinco centavos), correspondente à proporcionalidade (4.232/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência que esteve vinculada, correspondente a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/2008, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 589/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16556P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DORALICE CONCEIÇÃO CERQUEIRA SANTOS**, Professor Municipal II, Referência F, matrícula nº 3040835, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.295,14 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.566,79 - VP LC22 ART 06 R\$ 233,38 - ADC TEMPO SERV (48%) R\$ 1.712,06 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 69,55 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 713,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 594/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13874P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANALIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3074734, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.978,21 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência ABRIL/2002, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 596/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16462P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ALDA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3074955, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 16.473,60 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.479,55 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.802,43 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 2.798,25 - COMPL CAR COMIS CODIGO 8501 (11,42%) R\$ 79,17 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (5%) R\$ 423,98 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO (4,37%) R\$ 60,59 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 1.133,72 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.695,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 597/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.17157P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019

c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3061480, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.813,24 (treze mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.874,10 - ESTAB ECONOMICA DM1 (50%) R\$ 693,25 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 3.070,90 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 (25%) R\$ 346,62 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 253,55 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.574,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 590/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.17.16018P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA CLAUDIA DE ANDRADE BISPO**, Professor Municipal II, Referência O, matrícula nº 3063003, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.069,34 (nove mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência SETEMBRO/1998, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 591/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14525P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3098383, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.529,09 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.311,87 - ADC TEMPO SERV (24%) R\$ 1.754,85 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.462,37. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 592/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.17.14006P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, Professor Municipal II, Referência D, matrícula nº 3094690, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.743,18 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), correspondente a proporcionalidade (9.361/12.750), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MARÇO/1998. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 593/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.03.14023P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELIÁ DE JESUS BARBOSA**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3087193, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.444,13 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência que esteve vinculada, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência ABRIL/2000. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 595/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.17.13802P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NORMA CRISTINA LAUTON PEREIRA SANTOS**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3087195, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.281,08 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos), correspondente a proporcionalidade (6.010/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência AGOSTO/1996. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 598/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15395P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3063128, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.697,77 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.874,10 - GRAT ATIV COMP/OTIMIZACAO R\$ 1.574,82 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 3.070,90 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 177,95. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 600/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.03.14022P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CRISTINA SANTANA RAMOS**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3068767, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.298,11 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e onze centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência ABRIL/2000, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 602/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.17.16573P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NARANDA COSTA BORGES**, Professor Municipal IV, Referência E, matrícula nº 3113756, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.625,23 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência NOVEMBRO/2011, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 603/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16101P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** -

Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDIANA DOS SANTOS ALMEIDA ABREU**, Professor Municipal II, Referência H, matrícula nº 3093416, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.339,04 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência SETEMBRO/1995, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 607/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17168P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3012150P, instituída pela ex-segurada **EURIDES ALVES DE MORAIS REIS**, Técnico em Serviço de Saúde (30h), matrícula nº 3012150, integrada por 01 (um) dependente, **Aurino Santos Reis**, com proventos fixados em R\$ 2.189,35 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º, deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/09/2025, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 608/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17362P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3016636P, instituída pela ex-segurada **CLEUSA MENDES FERREIRA**, Professor Municipal II Suplementar (40h), matrícula nº 3016636, integrada por 01 (um) dependente, **Antonio Coutinho da Silva**, com proventos fixados em R\$ 5.242,97 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/12/2025, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 609/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17353P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3171476P, instituída pelo ex-segurado **SIDELMAR ARAUJO CASTRO**, Assistente Legislativo Municipal (40h), matrícula nº 3171476, integrada por 01 (um) dependente, **Sueli Sousa Castro**, com proventos fixados em R\$ 14.910,79 (quatorze mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 22/09/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 610/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17164P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3076995P, instituída pelo ex-segurado **BENEDITO BATISTA SOUZA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3076995, integrada por 01 (um) dependente, **Raquel Annuniação Souza**, com proventos fixados em R\$ 1.030,04 (mil e trinta reais e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para** a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III - As cotas por dependente cessarão** com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV - Não** haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V - Esta Portaria entrará em vigor** na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16/08/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 611/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17402P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3026611P, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO CARLOS ALVES MACHADO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3026611, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Cideusina Barreto dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 1.364,92 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para** a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III - As cotas por dependente cessarão** com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV - Não** haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V - Esta Portaria entrará em vigor** na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/12/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 613/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17414P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3010960P, instituída pelo ex-segurado **MAMEDIS GOMES VITORIO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3010960, integrada por 01 (um) dependente, **Sonia dos Santos Vitorio**, com proventos fixados em R\$ 2.577,57 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão** com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III - Esta Portaria entrará em vigor** na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 08/01/2026, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 614/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2025.07.17252P, 2025.07.17253P, 2025.07.17255P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3072015P, instituída pela ex-segurada **MARIA**

APARECIDA PINHEIRO DE ARAUJO, Professor Municipal II (40h), matrícula nº 3072015, integrada por 3 (três) dependentes, **Elivaldo Jesus Andrade**, **Igor de Araújo Andrade** e **Yuri de Araújo Andrade**, com proventos fixados em R\$ 6.306,91 (seis mil, trezentos e seis reais e noventa e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 95% (noventa e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão** com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III - Esta Portaria entrará em vigor** na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2025, data do óbito, com duração até 01/09/2045 para o primeiro dependente, até 15/04/2030 para o segundo dependente, e até 17/02/2027 para o último dependente, de acordo com o disposto no art. 38-A, §1º e §2º, e no art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 615/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17415P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3032472P, instituída pelo ex-segurado **MANOEL GOMES PEIXOTO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3032472, integrada por 01 (um) dependente, **Edileuza dos Santos Peixoto**, com proventos fixados em R\$ 1.030,04 (mil e trinta reais e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão** com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III - Será assegurado** o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **IV - Esta Portaria entrará em vigor** na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16/01/2026, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 616/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17187P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3091140P, instituída pela ex-segurada **MARY AZEVEDO FERREIRA OLIVEIRA**, Profissional Atendimento Integrado (30h), matrícula nº 3091140, integrada por 01 (um) dependente, **Jorge Luis Santos Oliveira**, com proventos fixados em R\$ 2.807,84 (dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para** o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. **III - As cotas por dependente cessarão** com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV - Esta Portaria entrará em vigor** na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 17/07/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 617/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17338P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3030475P, instituída pela ex-segurada **JOSELANI DA SILVA BAHIA AMORIM FERREIRA**, Professora Municipal II (40h), matrícula nº 3030475, integrada por 01 (um) dependente, **Antonio Carlos Amorim Ferreira**, com proventos fixados em R\$ 10.134,09 (dez mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão** com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes,



acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/11/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 618/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17219P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3067556P, instituída pelo ex-segurado **ANDRÉ LUIZ MALAQUIAS SIMÕES**, Agente de Trânsito (40h), matrícula nº 3067556, integrada por 01 (um) dependente, **Jurema Celestino Passos**, com proventos fixados em R\$ 1.950,78 (mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/09/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 619/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17391P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3059776P, instituída pela ex-segurada **JOSELICE DE CERQUEIRA SANTANA**, Coordenador Pedagógico II (40h), matrícula nº 3059776, integrada por 01 (um) dependente, **Beneilton Vitor de Santana**, com proventos fixados em R\$ 7.733,57 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/12/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 620/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17319P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3043621P, instituída pelo ex-segurado **OSVALDO SOUZA VALE**, Auxiliar Legislativo Municipal C (40h), matrícula nº 3043621, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Célia Reis Coimbra**, com proventos fixados em R\$ 4.738,12 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/11/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 621/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16885P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3052311P, instituída pelo ex-segurado **IVAN DA SILVA GONZAGA**, Agente de Salvamento Aquático (40h), matrícula nº 3052311, integrada por 01 (um) dependente, **Cintia Ferreira Lima dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 2.197,14 (dois mil, cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15/03/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 622/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17410P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3096029P, instituída pela ex-segurada **NAIR NOGUEIRA DE VASCONCELOS**, Agente Comunitário de Saúde (40h), matrícula nº 3096029, integrada por 01 (um) dependente, **João Odín de Vasconcelos**, com proventos fixados em R\$ 643,05 (seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/12/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 623/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.14125R1, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Rever** a Portaria nº 616/2022, publicada no DOM de 08/11/2022, para conceder a Pensão por Morte nº 3036323P, instituída pelo ex-segurado **PEDRO DE SANTANA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3036323, integrada por 01 (um) dependente, **Elisabeth Pereira Santana**, com proventos fixados em R\$ 1.009,05 (mil e nove reais e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **III** - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/02/2026, data da cessação do BPC.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 284/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, desde 27/04/2026, por motivo de aposentadoria, com base no Processo Administrativo nº

ANEXO II - DOM Nº 9.261

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO
CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 20
FIXAÇÃO: 20

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADA CONFORME SEMAP/CCD/SEFAZ E SELAN/SEFAZ. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO

RECORRIDO	PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA.
RECORRENTE	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO(S)	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA 40.207)
PROCESSO Nº	15399/2016
INSC. Nº	273.912-7
TRIBUTO	IPTU/TRSD
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. DIANTE DA AFIRMAÇÃO DO SEMAP DE QUE O IMÓVEL ESTAR EM ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO FAZENDO JUS AO FATOR DE AJUSTE DE VALOR VENAL DE 0,20 (FAV=0.20). SITUAÇÃO QUE IMPÕE O RETORNO À PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DESTES CMT (1º CAJ/CMT). DETERMINO, A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA APRECIÇÃO DO FATO, ORA SINALIZADO, COM BASE NO QUE DETERMINA O ARTIGO 294-D DA LEI MUNICIPAL Nº 7186/2006, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, C/C O ARTIGO 61 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT (RICMT). DÊ-SE CIÊNCIA A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC) E AO CONTRIBUINTE, POR INTERMÉDIO DO REPRESENTANTE CONSTITUÍDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO, PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO. FIXA-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, PARA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.

Salvador, 05 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902816.2024
AUTO DE INFRAÇÃO nº 880001.2024
RECORRENTE: ITAIGARA MEMORIAL HOSPITAL DIA LTDA
ADVOGADO(S): FABIANA LEÃO DE MELO (OAB/MG 84.848) e ANA ELVIRA MORENO SANTOS NASCIMENTO (OAB/BA 9.866)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ITEM 4.03.1. 1. Auto de Infração lavrado em razão de falta de emissão de nota fiscal eletrônica (NFS-e) com dado inexistente decorrente da prestação de serviços, item da lista: 4.03. Diante do julgamento da NFL 01.2024, restou claro que as notas fiscais foram lavradas em desacordo com a receita auferida. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	CARLOS HENRIQUE MELO PASSOS
PROCESSOS Nº	924457/2024 E 924455/2024
NFL Nº	593.2024 E 592.2024
TRIBUTO	IPTU / TRSD

RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	CARMEL COELHO (OAB/BA 79.278) E AISLENE SATURNINO (OAB/BA 76.242)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E A MANIFESTAÇÃO DOS NOTIFICANTES. ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/ CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de maio de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	MARIANA BRAGA AITKEN
PROCESSO Nº	13.173/2016
INSCRIÇÃO Nº	556.966-4
TRIBUTO	IPTU / TRSD
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	CLAÚDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA 13.012)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E A MANIFESTAÇÃO DO SEGO/CAP E DO SEVIS/CCI, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de maio de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 464/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 267 a 272 do Processo 2022.04.13902P, concede aposentadoria a ERONICE FERNANDES MARTINS, matrícula nº 3008443, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 472/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 182 a 185 do Processo 2023.17.14718P, resolve conceder aposentadoria a SIMONE DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 3095810, Agente Comunitário de Saúde, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 482/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 211 a 218 do Processo 2022.04.14408P, concede aposentadoria a CLENILZA DOS SANTOS MELO MUNIZ, matrícula nº 3018049, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Serviços Administrativos vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 493/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 235 a 242 do Processo 2023.04.14895P, concede aposentadoria a DOMINGAS NUNES MENDES, matrícula nº 3027809, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 514/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 313 a 322 do Processo 2025.04.16763P, concede aposentadoria a MARIA LUCIA PARANHOS, matrícula nº 3026627, Assistente de Administração, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 523/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 213 a 224 do Processo 2023.01.14631P, concede aposentadoria a HERIVELTO HERCULANO DE BRITO, matrícula nº 3004498, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção), vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

PORTARIA Nº 524/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 209 a 220 do Processo 2022.01.14247P, concede aposentadoria a VALDEMIRA SERAPIÃO DE SOUZA, matrícula nº 3027912, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 535/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 205 a 208 do Processo 2024.04.16128P, resolve conceder aposentadoria a LINDINALVA MARIA DA SILVA, matrícula nº 3069994, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 550/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 250 a 261 do Processo 2024.01.16152P, concede aposentadoria a MARIA DO SOCORRO MIGUEL SCHAUN, matrícula nº 3007230, Analista Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista de Comunicação, vinculada à SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 579/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 200 a 207 do Processo 2023.04.14865P, resolve conceder aposentadoria a DEJANIRA ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 3061714, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 580/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 173 a 178



do Processo 2024.17.15811P, resolve conceder aposentadoria a MÁRCIA MARIA MARTINS DO LAGO, matrícula nº 3070894, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 581/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 132 a 139 do Processo 2025.04.16803P, resolve conceder aposentadoria a NORANEY PEDREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3042123, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 583/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 210 a 217 do Processo 2024.04.15694P, concede aposentadoria a EDIVALDO RIBEIRO, matrícula nº 3024524, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 584/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 283 a 285 do Processo 2024.04.16373P, concede aposentadoria a ANTONIO PAULO LIMA BRITO, matrícula nº 3024050, Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização de Meio Ambiente e Serviços Públicos, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 585/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 314 a 319 do Processo 2025.04.16758P, concede aposentadoria a GABRIEL PACHECO CASQUEIRO, matrícula nº 3013924, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de

Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 628/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 305 a 310 do Processo 2023.04.14533P, resolve conceder aposentadoria a EDNAI SAMPAIO PINHEIRO LEAL, matrícula nº 3098358, Coordenador Pedagógico II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 541/2026

*Republicada por ter saído com incorreção no DOM de 24/04/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 25636/2026,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora CLOTILDES SILVA SOUSA, matrícula 3118558, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS, a partir de 06/05/2026.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 633/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91 e Decreto 35.609/2022, Artigo 1º, alínea b, conforme Processo Digital CGM 64795/2026,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE para o da Controladoria Geral do Município do Salvador - CGM, o cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social provido pela Servidora JUREMA DENILZE GOTTSCHALCK FERNANDES, matrícula 3091566.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de maio de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 634/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital GCM nº 83979/2026,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP da Servidora CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 3109418, lotada na GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de maio de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 498/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 193 a 200 do Processo 5485/2016 - SMED, concede aposentadoria a ISABEL CRISTINA ROSÁRIO MOREIRA, matrícula nº 3026471, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 501/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 276 a 280 do Processo 552/2020 - SEDUR, concede aposentadoria a MARIA JOSÉ SAMPAIO RIBEIRO, matrícula nº 3016582, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 503/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 182 do Processo 10175/2016 - SMED, concede aposentadoria a MARIA ELISA GARCIA DE NORONHA, matrícula nº 3026731, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 504/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 161 a 164 do Processo 6139/2016 - SMED, concede aposentadoria a JUCIARA ANTONIA DAS NEVES, matrícula nº 3011896, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 556/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13902P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 464/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ERONICE FERNANDES MARTINS**, Professor Municipal II, Referência O, matrícula nº 3008443, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 8.756,62 (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.123,10 - GRAT PER INC R\$ 853,06 - VP LC22 ART 06 R\$ 853,06 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.102,78 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 824,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 562/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5485/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 498/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada, **ISABEL CRISTINA ROSÁRIO MOREIRA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026471, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.125,76 (três mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.615,38 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 686,54 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 823,84. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 559/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14895P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 493/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **DOMINGAS NUNES MENDES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3027809, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.592,07 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.260,25 - GRAT FUNCAO CONFIANCA CODIGO 8501 (29,97%) R\$ 207,76 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 567,11 - ESTAB ECONOMICA CODIGO 8501 (100%) R\$ 693,24 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 141,53 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 642,73 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 79,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 560/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14408P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 482/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **CLENILZA DOS SANTOS MELO MUNIZ**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3018049, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 7.988,54 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.198,49 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 63 (27,64%) R\$ 188,56 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.439,32 - COMPL SALARIAL (9,01%) R\$ 288,18 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.744,31 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (9,01%) R\$ 129,68. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de abril de 2026.



DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 566/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6139/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 504/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada, **JUCIARA ANTONIA DAS NEVES**, Professor Municipal I, Referência N, matrícula nº 3011896, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 11.767,83 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 6.368,11 - VP LC22 ART 06 R\$ 878,36 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.247,74 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.273,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 569/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 552/2020, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 501/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA JOSÉ SAMPAIO RIBEIRO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3016582, vinculada à **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 12.952,90 (doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.866,54 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.639,94 - ESTAB ECONOMICA GRAU 54 (50%) R\$ 1.061,56 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.854,08 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 (25%) R\$ 530,78. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 570/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10175/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 503/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ELISA GARCIA DE NORONHA**, Professor Municipal I, Referência P, matrícula nº 3026731, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 12.409,73 (doze mil, quatrocentos e nove reais e setenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 6.690,50 - GRAT PER INC R\$ 1.384,24 - VP LC22 ART 06 R\$ 922,83 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.412,16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 574/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.01.14247P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 524/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VALDEMIRA SERAPIÃO DE SOUZA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3027912, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.862,21 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.460,31 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 657,14 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 744,76. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 575/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso

de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16763P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 514/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LUCIA PARANHOS**, Assistente de Administração, matrícula nº 3026627, vinculada à **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 9.106,63 (nove mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência que esteve vinculada, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 599/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.01.14631P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 523/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **HERIVELTO HERCULANO DE BRITO**, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção), matrícula nº 3004498, vinculado à **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), correspondente ao percentual de 124% (cento e vinte e quatro por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 601/2026

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.01.16152P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 550/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DO SOCORRO MIGUEL SCHAUN**, Analista Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3007230, vinculada à **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 10.631,43 (dez mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), correspondente ao percentual de 126% (cento e vinte e seis por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 604/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16128P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LINDINALVA MARIA DA SILVA**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3069994, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.389,90 (doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.874,10 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 2.834,68 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 106,30 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.574,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 605/2026



O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15694P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 583/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **EDIVALDO RIBEIRO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3024524, vinculado à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.141,62 (três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.602,87 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 721,29 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 817,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 606/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16758P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 585/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **GABRIEL PACHECO CASQUEIRO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3013924, vinculado à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 12.468,09 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 6.013,21 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.705,94 - ESTAB ECONOMICA (100%) R\$ 682,20 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.066,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 624/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.17.15811P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRCIA MARIA MARTINS DO LAGO**, Professor Municipal II, Referência L, matrícula nº 3070894, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.444,45 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência AGOSTO/2000, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 625/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.17.14718P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SIMONE DOS SANTOS LOPES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3095810, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 384,62 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondente a proporcionalidade (3.212/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o mês de competência JUNHO/2011, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 626/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16373P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º,

inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 584/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO PAULO LIMA BRITO**, Agente de Fiscalização Municipal, matrícula nº 3024050, vinculado à **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.826,51 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.468,86 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.110,99 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.259,12 - RISCO DE VIDA 40% (40%) R\$ 987,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 627/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14865P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DEJANIRA ALMEIDA MACHADO**, Professor Municipal I, Referência N, matrícula nº 3061714, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.322,91 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 6.368,11 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 2.483,56 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 471,24. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 631/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16803P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NORANEY PEDREIRA DA CRUZ**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042123, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.351,72 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.772,91 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.247,81 - ADC TEMPO SERV (48%) R\$ 1.331,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 632/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14533P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDNAI SAMPAIO PINHEIRO LEAL**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3098358, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.595,70 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 288/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Indeferir, com base no Parecer da PGMS/NPP, o Abono de Permanência dos servidores do Quadro



Secretaria de
Gestão



SALVADOR
PREFEITURA

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL
